

## RESOLUÇÃO CONSUP Nº 29, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Retifica, *ad referendum*, a Resolução CONSUP 24/2017, que aprovou o Regimento Interno do Câmpus Xanxerê.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/04/2016, publicado no DOU de 18/04/2016, e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a ausência de quórum regimental para apreciação dos pontos de pauta na 54ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 20 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Retifica, *ad referendum*, o Regimento Interno do Câmpus Xanxerê do IFSC, aprovado pela Resolução CONSUP 24/2017:

I – Incluir a letra “a” no inciso I do Art. 4º com a seguinte redação:

“a) Coordenaria de Gestão de Pessoas.”

II – Excluir a letra “b” do inciso IV do Art. 4º.

III – Incluir o Art. 18-A - Subseção II – Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas com a seguinte redação:

### “Subseção II

Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 18-A. À Coordenadoria de Gestão de Pessoas, vinculada ao Departamento de Administração, compete:

I - planejar junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e executar no seu Câmpus a política de pessoal do IFSC por meio das atividades relativas à seleção, administração e desenvolvimento de pessoas, de acordo com a legislação federal e as normativas internas vigentes.

II - revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à área;

III - incentivar a capacitação e a formação continuada e promover a articulação entre os servidores da Coordenadoria;

IV - representar o Câmpus nos fóruns específicos da área.”

IV – Excluir o Art. 30 – Subseção I – Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER**

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.034554/2018-28